

# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



## TERMO ADITIVO nº 02/2020 CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019

Folha nº 271

Proc. 3354/2019

Data: / /

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

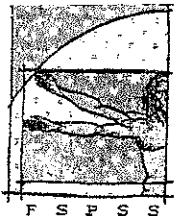
O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. Prefeito Felipe Augusto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 28.038.857-3, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 257.435.448-67, com gabinete situado na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.843.891/0001-76, com sede à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Carlos Eduardo Antunes Craveiro, brasileiro, casado, psicólogo, portador da cédula de identidade RG nº 29.648.354 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 261.969.428 - 08, doravante denominada **FUNDAÇÃO**; resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 01/2019, celebrado em 5 de julho de 2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, destinados exclusivamente ao custeio das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID 19), abrangendo atenção primária, especializada, e outras que forem oportunas, constantes do elenco de serviços estabelecidos no Contrato de Gestão nº 01/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE FINANCEIRO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O valor do presente aditamento é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, cuja origem do recurso é de repasse federal (fonte 5), e a transferência à



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PRESIDÊNCIA

**FUNDAÇÃO** dar-se-á conforme funcional programática 05.01.03 – 10302.1003.2014 – 3.3.39.39.00.00.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica indicada em legislação específica, conforme Anexo II - Plano Operativo Financeiro (POF).

§ 1º - Fica alterado o Anexo II – Plano Operativo Financeiro (POF) que é parte integrante do Contrato de Gestão nº 01/2019 ora aditado para atualização dos valores constantes do item I – Quadro de Classificação Orçamentária/Código de Aplicação e item II – Quadro Detalhado de Recursos Financeiros de Transferências/Repasses, em razão de ajustes orçamentários municipais e/ou publicação de normativas do SUS ocorridas até a presente data.

§ 2º - Fica incluído o item III – Quadro de Classificação Orçamentária/Recurso Extraordinário, em razão da natureza e origem do recurso financeiro ora aditado.

Parágrafo Único – A **FUNDAÇÃO** deverá apresentar na prestação de contas mensal correspondente à utilização do recurso extraordinário, um **plano de aplicação** do montante recebido, de forma apartada, sem prejuízo de sua demonstração no RAG – Relatório Anual de Gestão, na forma como se sucederá com o **MUNICÍPIO**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Os fundamentos que autorizam o presente aditamento estão previstos nos seguintes instrumentos/dispositivos legais:

- a) Lei Complementar Municipal nº 168/2013, que autoriza a criação da **FUNDAÇÃO**.
- b) Lei Municipal nº 2.288/2014 que autoriza a celebração de contrato de gestão e repasse de recursos públicos à **FUNDAÇÃO**.
- c) Lei Municipal nº 2.439/2017, que altera a redação da Lei Municipal nº 2.288/2014 que autorizou a celebração de contrato de gestão e repasse de recursos públicos à **FUNDAÇÃO**.
- d) Lei Complementar Municipal nº 225/2017, que altera e dá nova redação aos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 168/2013.
- e) Lei Complementar Municipal nº 223/2017, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura de São Sebastião.
- f) Lei Complementar Municipal nº 234/2019, que revoga, altera e dá nova redação aos dispositivos das Leis Complementares Municipais nº 168/2013 e nº 225/2017.

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro - São Sebastião/SP  
Tel. 12-3892-1084 / 3892-1178

Acesse o site: [fspss.org.br](http://fspss.org.br)

"Fiscalize o seu município" - [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)

Protocolo nº 072  
3354/2019



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



g) Lei Complementar Municipal nº 247/2019, que trata da Organização Administrativa do Município de São Sebastião.

h) Portaria nº 1.880, de 29 de julho de 2020 que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19.

i) Lei Municipal nº 2720/2020 "Autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião".

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 01/2019.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este TERMO deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins dê direito, subscrevem as partes interessadas o presente termo, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião, 03 de setembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

Felipe Augusto  
Prefeito

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Carlos Eduardo Antunes Craveiro  
Diretor Presidente

Folha nº	273
Proc.	3354/2019
Data:	____/____/____

# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



F S P S S

## ANEXO II

### PLANO OPERATIVO FINANCEIRO (POF)

I - Quadro de Classificação Orçamentária/Código de Aplicação					
TRANSFERÊNCIA INTRA - ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recursos	Bloco de Recursos	VALORES E VIGÊNCIA (30 meses)		
			2019 (jul/dez)	2020*	2021*
TESOURO MUNICIPAL	Municipal	Próprio	7.865.699,81	24.824.060,82	
PAB FIXO	Federal	PAB Fixo	913.185,00	4.566.781,60	
PSF e SAÚDE BUCAL (ESF) PMAQ e CEO	Federal	PAB Variável	1.339.688,98	2.567.548,53	
CAPS I e BRASIL S/ MISÉRIA	Federal	MAC	163.822,50	393.183,60	
<b>TOTAL</b>			<b>10.282.396,29</b>	<b>32.351.574,55</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>42.633.970,84</b>		

\* Valores dos exercícios seguintes correrão por conta de recursos consignados na respectiva lei orçamentária.

II - Quadro Detalhado de Recursos Financeiros de Transferência/Repasse					
Programa	Banco do Brasil (c/c débito)	Fonte de Recursos	Banco do Brasil (c/c crédito)	VALOR REPASSE MENSAL**	
				FONTES 1 (municipal)	FONTES 5 (federal)
TESOURO MUNICIPAL	5.300 - 7	Municipal	51655-1	2.071.619,75	-----
CAPTAÇÃO PRIMÁRIA	46.856 - 8	Federal	51785-2	-----	398.400,81
PER CAPITA POR TRANSIÇÃO - INCENTIVO FINANCEIRO	46.856 - 8	Federal	51786-0	-----	44.119,25
PAGAMENTO POR DESEMPENHO	46.856 - 8	Federal	51787-9	-----	81.790,28
AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	46.856 - 8	Federal	51788-7	-----	53.520,00
AÇÕES ESTRATÉGICAS - CEO	46.856 - 8	Federal	51789-5	-----	18.760,49
AÇÕES ESTRATÉGICAS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA	46.856 - 8	Federal	51792-5	-----	7.500,00
CAPS I	46.856 - 8	Federal	51790-9	-----	28.439,47
BRASIL SEM MISÉRIA	46.856 - 8	Federal	51791-7	-----	4.325,83
<b>TOTAL</b>				<b>2.071.619,75</b>	<b>636.856,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.708.475,88</b>	

\*\* Valores sujeitos à alteração, seja por ajuste orçamentário municipal e/ou publicação de normativas do SUS.

III - QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSO EXTRAORDINÁRIO***				
INSTRUMENTO DE REPASSE	PROGRAMA - PORTARIA	FONTE DE RECURSO	VALOR DO REPASSE	
			PARCELA ÚNICA	PARCELAS MENSAS
Lei Municipal nº 2.720/2020	Portaria nº 1.880/2020	5 - Federal	R\$ 300.000,00	

\*\*\* Valores sujeitos à alteração em razão de alocação de eventuais recursos extraordinários.